

25 de fevereiro de 2022  
Ano XV - Nº 970 - R\$ 0,50

### Depósito em Petrópolis abriga quase 400 carros retirados das ruas depois de temporal

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro, já retirou quase 400 carros destruídos das ruas da cidade depois do temporal que devastou o município, na terça-feira (15) da semana passada.

Pág 02

### Faetec abre inscrições para curso online gratuito de cibersegurança

A Faetec está com inscrições abertas para um curso gratuito on-line de cibersegurança, ministrado em parceria com a Cisco Brasil, uma das empresas líderes em segurança na internet no mundo. As inscrições, abertas ao público em geral, vão até 7 de março...

Pág 02

### Grupo resgata mais de 200 animais em áreas de risco em Petrópolis

O Grupo de Resgate de Animais em Desastres (Grad) já resgatou mais de 200 animais em áreas de risco após as chuvas que atingiram Petrópolis. Os bichinhos encontrados - entre cães, gatos...

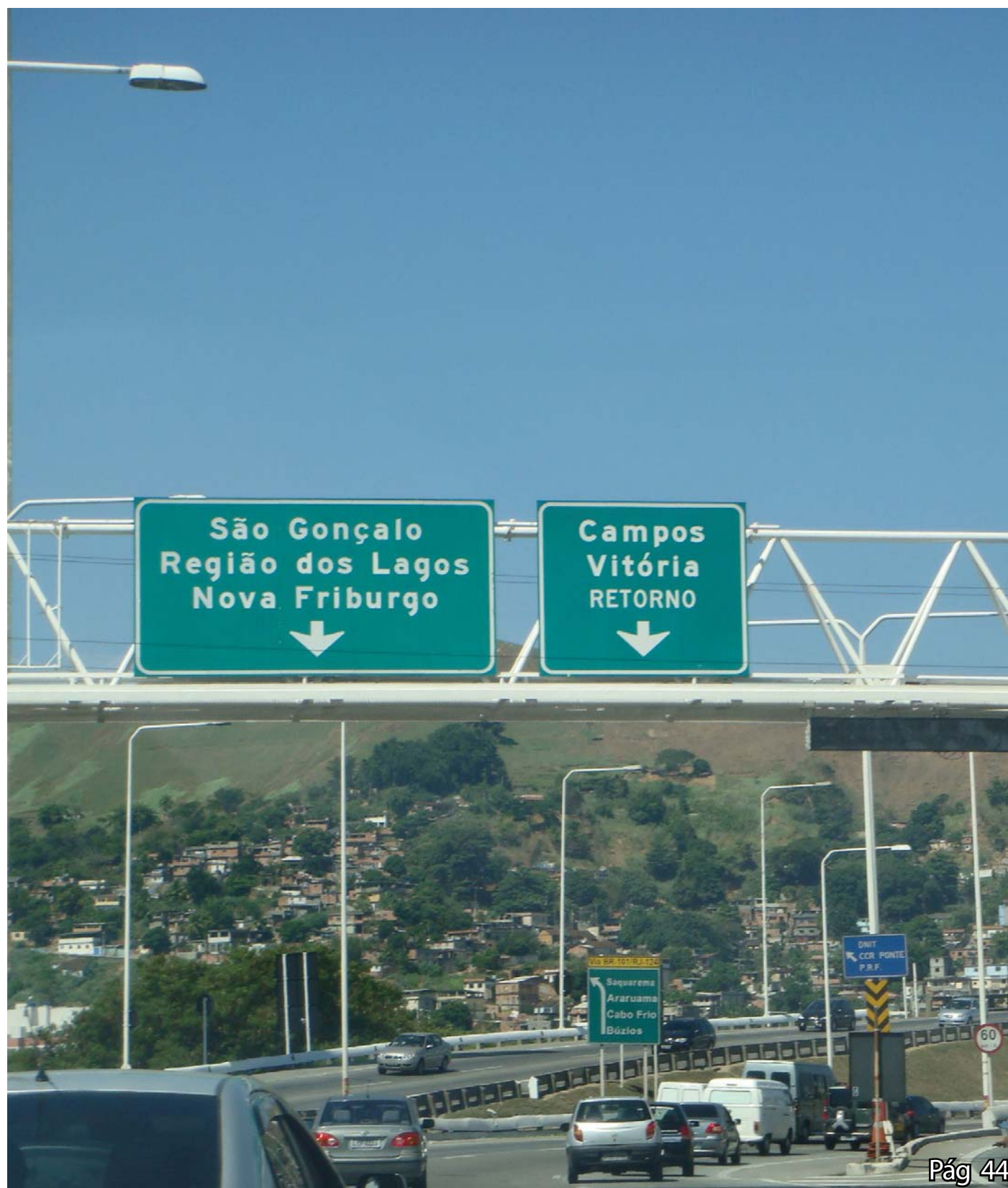
Pág 02

### Estudantes poderão utilizar notas do Enem de 2020 para concorrer a vagas no Prouni

O Presidente da República, Jair Bolsonaro, assinou na semana passada o decreto que permitirá que as notas de quem fez o Enem em 2020...

Pág 44

## Carnaval de 2022 no Rio vai ser de grande movimentação na rodoviária e nas estradas



## Depósito em Petrópolis abriga quase 400 carros retirados das ruas depois de temporal



A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro, já retirou quase 400 carros destruídos das ruas da cidade depois do temporal que devastou o município, na terça-feira (15) da semana passada. Os veículos estão sendo levados para o pátio do Morin.

O estado dos veículos impressiona. Quase todos estão destruídos e completamente sujos de lama. Alguns parecem estar em melhores condições. Há carros com placas de vários lugares.

### Agendamento de visita

Os proprietários podem ir ao local para retirar os carros. O agendamento da visita é feito por meio da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTrans), por meio do número (24) 98848-0629, por mensagem por Whatsapp.

A CPTrans ressalta que nenhuma multa ou taxa serão cobradas.

A companhia de trânsito de Petrópolis segue circulando e levando veículos que ainda estão nos rios, encostas e no meio das ruas, atrapalhando o trânsito. O pátio da CPTrans fica na Avenida General Marciano Magalhães, 742, no Morin.

## Polícia Civil prende dois homens que extorquiam dinheiro de comerciantes na Região dos Lagos

Dois homens foram presos em flagrante nesta terça-feira (22) por policiais civis da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (Draco). Segundo a polícia, eles faziam parte de um grupo de milicianos que vinha extorquindo dinheiro de comerciantes em duas cidades da Região dos Lagos: Cabo Frio e Rio das Ostras.

Os agentes fizeram o levantamento de informações para apurar as denúncias sobre a atuação do grupo. De acordo com as investigações, os criminosos estariam cobrando taxas de comerciantes e motoristas de transporte alternativo, usando violência ou ameaça.

Em Cabo Frio, no distrito de Tamoios, a polícia flagrou um dos

suspeitos exigindo dinheiro de um motorista que estava trabalhando na área. O mesmo aconteceu no bairro Jardim Campomar, em Rio das Ostras. Outro miliciano foi flagrado adotando a mesma prática. A dupla acabou presa e conduzida para a Cidade da Polícia, na Zona Norte da capital do Rio, onde foi autuada por extorsão e constituição de milícia privada.

## Faetec abre inscrições para curso online gratuito de cibersegurança

A Faetec está com inscrições abertas para um curso gratuito on-line de cibersegurança, ministrado em parceria com a Cisco Brasil, uma das empresas líderes em segurança na internet no mundo. As inscrições, abertas ao público em geral, vão até 7 de março, mesmo dia do início do curso.

A maratona de 30 horas de aula tem término previsto para 27 de março. Mas o aluno pode seguir seu próprio ritmo, e concluir essa primeira etapa em, no máximo, três semanas.

Os melhores alunos que

concluírem a primeira etapa de autoaprendizado nos Fundamentos de Cibersegurança serão selecionados para a segunda etapa. Ou seja, estarão aptos para avançar no programa de capacitação profissionalizante, assim como para os conhecimentos complementares oferecidos pela Cisco Brasil.

O curso é gratuito, on-line, de nível iniciante ou intermediário em tecnologia e focado no autoaprendizado.

### Requisitos para estudantes que queiram participar

### do curso:

Estar cursando ensino médio-técnico ou ensino superior

Ter interesse em trabalhar no segmento de segurança cibernética

Ter acesso a um computador com capacidade mínima para desenvolver as atividades práticas virtuais (processador i3, Windows 10, 4Gb de RAM e 27GB de disco rígido)

Ter conexão de internet 5Mb

Os interessados podem se candidatar pelo site: <https://www.netacad.com/portal/web/self-enroll/m/course-928632>

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Grupo resgata mais de 200 animais em áreas de risco em Petrópolis

O Grupo de Resgate de Animais em Desastres (Grad) já resgatau mais de 200 animais em áreas de risco após as chuvas que atingiram Petrópolis. Os bichinhos encontrados - entre cães, gatos, aves e caprinos - foram levados a um espaço para receber cuidados emergenciais.

A veterinária Carla Sássi, coordenadora do grupo, afirmou que muitos animais estão órfãos depois que os tutores morreram após os deslizamentos de terra. A maior tragédia da história do município já deixou mais de 180 pessoas mortas e ou-

tras milhares de vítimas afetadas.

### Doações para os resgates

Os esforços de voluntários não têm uma data prevista para encerrar. Por isso, alguns materiais precisam de reposição constantemente. O grupo precisa, não só de pessoas que queiram adotar animais, mas de produtos para receber os animais.

A Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento está arrecadando ração para animais em situação de risco.

Em parceria com



a ONG Rio Eco Pets, Heaven, em Petrópolis.

vários pontos de doação foram espalhados pelo Rio, além do ponto central do governo do estado em Petrópolis. Toda doação será destinada para a ONG Dogs

### Pontos de coleta Petrópolis

Colégio Estadual Princesa Isabel, R. Gen. Rondon, s/n - Quitandinha



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº.007/SESAU/2020

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e BIANCA CUNHA DE OLIVEIRA BARBOZA SILVA (LOCADORA).**

#### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e BIANCA CUNHA DE OLIVEIRA BARBOZA SILVA (Locadora).** CPF Nº.087.568.517-07.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Rua Monteiro Lobato, Lote 01 – Quadra 06 – Casa 02 – Fazendinha**, nesta cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM, realizada através do procedimento administrativo de nº.9437/2020/2020, cujo os Recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº.3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.145/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de nº.007/SESAU/2020 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2022 a 07/03/2023.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº.009/SESAU/2020

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e EDILENE DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA (LOCADORA).**

#### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e EDILENE DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA (Locadora).** CPF Nº.093.663.627-02

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Estrada da Figueira – Lote 02 – Quadra 14 – s/ nº. – Jardim Califórnia**, nesta cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM, realizada através do procedimento administrativo de nº.9439/2020/2020, cujo os Recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED

nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.146/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de nº.009/SESAU/2020 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2022 a 07/03/2023.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº.008/SESAU/2020

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e FERNANDA DE SOUZA CUNHA (LOCADORA).**

#### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e FERNANDA DE SOUZA CUNHA (Locadora).** CPF Nº.088.778.097-01.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Estrada da Pedreira – Rua 05 – Lote 115 – Loteamento Lagoville – Regamé**, nesta cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM, realizada através do procedimento administrativo de nº.9438/2020/2020, cujo os Recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.148/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de nº.008/SESAU/2020 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2022 a 07/03/2023.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº.010/SESAU/2020

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e JULIANA MARIANO PEREIRA SILVA (LOCADORA).**

#### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRE-**

**TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e JULIANA MARIANO PEREIRA SILVA (Locadora).** CPF Nº.137.415.907-70.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Rua Mossoró nº.08 – Clube dos Engenheiros**, nesta cidade, nesta cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM, realizada através do procedimento administrativo de nº.9.442/2020, cujo os Recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº.3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.147/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de nº.010/SESAU/2020 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2022 a 07/03/2023.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.007/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e BRUNA FERNANDES DE SOUZA COSTA (SUBLOCADORA).**

#### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e BRUNA FERNANDES DE SOUZA COSTA (Sublocadora).** CPF Nº.136.812.237-00.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Rua Tabajaras, nº. 148 – Paraty – Bananeiras – Araruama – RJ.**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2393/2019, com execução contínua, sem interrupção, cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.142/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Sublocação de nº.007/SESAU/2019 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 24 de janeiro de 2020



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.003/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e ERIKA DINIZ LOPES (SUBLOCADORA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **ERIKA DINIZ LOPES** (Sublocadora). CPF Nº.105.159.857-59.

OBJETO: O objeto é a **locação da residência situada na Rua Pixinguinha, lote 12 – Outeiro – Araruama – RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2401/2019, com execução contínua, sem interrupção, cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.149/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Sublocação de nº.003/SESAU/2019 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.005/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e FLAVIA GUIMARÃES VENTURA (SUBLOCADORA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **FLAVIA GUIMARÃES VENTURA** (Sublocadora). CPF Nº.084.796.817-05.

OBJETO: O objeto é a **locação da residência situada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 492 – Coqueiral – Araruama – RJ.**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2391/2019, com execução contínua, sem interrupção, cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº.3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.140/2022, Fonte

de Recurso nº.500 – Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Sublocação de nº.005/SESAU/2019 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.010/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e RAQUEL CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA FREITAS (SUBLOCADORA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **RAQUEL CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA FREITAS**. (Sublocadora). CPF Nº.008.618.172-65.

OBJETO: O objeto é a **locação da residência situada na Estrada de São Vicente, nº.138 – Casa 102 – Fazendinha – Condomínio Residencial Home XXI – Araruama - RJ.**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.4.348/2019, com execução contínua, sem interrupção, cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.141/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Sublocação de nº.010/SESAU/2019 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2022 a 25/02/2023.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.006/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e RAYSA CHAVES FRACISCONI (SUBLOCADORA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **RAYSA CHAVES FRACISCONI** (Sublocadora). CPF Nº.154.823.557-13.

OBJETO: O objeto é a **locação da residência situada na Estrada de Murubá, s/nº., Sobradinho – Araruama – RJ** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2404/2019, com execução contínua, sem interrupção, cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.144/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Sublocação de nº.006/SESAU/2019 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2022 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.008/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES (SUBLOCADORA).**

#### EXTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES** (Sublocadora). CPF Nº.105.361.707-03.

OBJETO: O objeto é a **locação da residência situada a Rua Prefeito Antônio Raposo, nº. 209 – Hospício – Araruama – RJ.**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2403/2019, com execução contínua, sem interrupção, cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT.04.001.001.10.302.43.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.143/2022, Fonte de Recurso nº.500 – Municipal.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Sublocação de nº.008/SESAU/2019 por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2022 a 04/02/2023.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº. 05/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.004/SESAU/2017

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL (LOCADORA). CPF Nº.020.787.147-71**

#### **EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL (LOCADORA). CPF Nº.020.787.147-71**

**OBJETO:** O objeto da presente consiste no Contrato de **Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017**, cujo o objeto é a locação do imóvel, situado à Rua Governador Roberto Silveira, nº. 62 – Centro – Araruama – RJ., para a instalação e funcionamento da sede da Residência Terapêutica RT (Programa de Saúde Mental – SAIPS – Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde, conforme Termo de Aditamento nº. 05/2022 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017, através do recurso orçamentário alocado a conta PT.04.001.001.10.302.0043.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00.00, Empenho nº.050/2022, Recurso: 500 – Municipal, nº. da Despesa: 15, relativo ao exercício financeiro vigente.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem imóvel de nº.004/SESAU/2017 pelo período de 07/01/2022 a 07/01/2023.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de janeiro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.002/SESAU/2022**

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.979/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$7.497,18 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para 2 (dois) veículos Caminhonete Nissan Frontier – Placas: R1C0C42-RJ e RK-D0B00-RJ, com assistência 24 horas, pertencente a frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 09 de fevereiro de 2022.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.003/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.25.410/2021, **RATIFICO a dispensa da licitação** para a empresa **ENEL DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.523.555/0001-67 no valor de R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos reais)

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 03 de janeiro de 2022.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária de Saúde do Município de Araruama**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.004/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.25.410/2021, **RATIFICO a dispensa da licitação** para a empresa **CERAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.28.610.236/0001-69, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 03 de janeiro de 2022.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária de Saúde do Município de Araruama**

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº.001/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.25.410/2021, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNÁIBA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº.02.013.199/0001-18, no valor de R\$1.015.300,00 (um milhão e quinze mil e trezentos reais).

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 03 de janeiro de 2022.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária de Saúde do Município de Araruama**

### PORTARIA Nº 44 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1831/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1831/2022.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SABRINA DA SILVA PINTO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.109, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1831/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.001/SESAU/2022**

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.992/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$2.954,67 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para o veículo Renault Logan Advantage 1.6 – modelo SCE – Placa LMM9463, pertencente ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com assistência 24 horas, pertencente a frota de veículos da secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 09 de fevereiro de 2022.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária Municipal de Saúde de Araruama**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 054  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA CAROLINA MACEDO LEAL GONÇALVES - MATRÍCULA 900286, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2830/2022.

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse do servidor estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Técnica de Enfermagem**, ocupado pela servidora **CAROLINA MACEDO LEAL GONÇALVES**, Matrícula 900286, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável, no qual foi investida em 28/01/2022.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Técnica de Enfermagem, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os **candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021** DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.

b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)

c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

d) 02 (duas) Cópias da Carteira de Motorista;

e) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

f) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

h) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

i) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

k) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO III);

p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO IV)

q) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO V)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

3. O Candidato deverá levar sua própria caneta e deverá se apresentar usando máscara de proteção.

**Araruama, 21 de fevereiro de 2022.**

**Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469**

**ANEXO I**

**MOTORISTA D**

POSIÇÃO	NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA			TEMPO DE CARTEIRA D		IDADE
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	
19	MOISÉS ROCHA DA SILVA	3	6	0	49	0	69
20	JAIME XIMENES ARAGÃO	3	6	0	33	0	53
21	DAVID DOS SANTOS PINHEIRO	3	1	25	52	5	70
22	DAVID CARVALHO BARRETO	2	11	27	32	2	51
23	EDUARDO FERNANDES ALVARINTHO	2	10	12	20	10	48
24	ANDERSON DE ANDRADE RIBEIRO	2	9	0	34	0	52

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

##### DISCRIMINAÇÃO

##### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II


PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2021

Vaga Pretendida (1):		Foto 3x4
Nome:	Nacionalidade	
Endereço:	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tel Residencial:	Tel/Recado/Nome: Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG Nº:	Órg. Exp.:	Estado:
Expedição:		CPF Nº:
Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim Qual?		
Nome do Pai: _____		
Nome da Mãe: _____		
Nível de Escolaridade: _____		
Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail	Quant.	Quant.
Descrição	Quant.	CPF
RG		
Procuração		RG do Procurador

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.


\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato/Procurador





# Município de Araruama

## Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF lotado na que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 126**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **HUMBERTO ALEXANDRE BELGUES DA COSTA RAMOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 129**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **CARLA QUINTANILHA DA ROCHA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 132**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **CARLOS ANTONIO BARBOSA FARIA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 127**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **LARISSA ROMÉRO PEREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 130**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **CARLOS HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 133**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **CARLA SIMÃO LOPES LEMOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 128**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **WALÉRIA CRISTINA FERREIRA LEITE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 131**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE ROQUE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 134**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **JUCIMARA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** a Sra. **DANUZIA PINTO CORREA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **WANDERSON DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **PAULO JUNIOR CONCEIÇÃO GUEDES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** a Sra. **CELENCINA FRANCESCHI RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 142 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **OCTÁVIO DE SOUZA ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **WANDERSON PESSOA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **RHUAN CARLOS ANTUNES MARI-NHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 143 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **OBEDES DA SILVA FRANCISCA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 144**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **MARIO ANTONIO MARINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 147**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **LUIS CLAUDIO DE MORAES SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 150**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **JOÃO BATISTA MARINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 145**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **MARCOS AURÉLIO AYRES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 148**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **LUIS ANTÔNIO BARCELO TOMÉ**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 151**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **RAFAEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 146**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **MANOEL GERALDO COELHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 149**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 152**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **FABIANO LOPES DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 153 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **EUCLIDES LEITE DE MACEDO JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 156 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALTAIR NUNES DOMINGUES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 159 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAKSWELL SILVA BORGES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 154 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ERLAN PAZ DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 157 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADILSON DA SILVA MARINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 160 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **SEBASTIÃO PAULO GASPAR DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 155 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 158 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ARNALDO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 161 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MONIQUE LIMA DE CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 162**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **LILIAM DA CONCEIÇÃO JARDIM**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 165**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **THALITA DOS SANTOS ARAUJO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 168**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **CLAUDIO JOSE DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 163**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **GABRIEL PESSOA DE JESUS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 166**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **LUCIANA RIBEIRO SOARES FREIRE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 169**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ELENICE SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 164**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **THAYNÁ BASTOS DOS SANTOS MOREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 167**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **THAYSE BARTOLOMEU SILVA CRUZ**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 170**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **HYVANE THEREZINHA DA FONSECA LUIZ**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 171 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA DA COSTA MARIANO FERAZ**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 174 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARCELLI CARVALHO JARDIM SOUSA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 177 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **FLAVIANE DE OLIVEIRA MELO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 172 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANTÔNIO JOSE DA SILVA GOMES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 175 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ARIALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SUBPREFEITURA DE IGUABINHA - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 178 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCELLO SENNA PEROBA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 173 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. **DANIELLE PEDROSA DE CARVALHO**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 176 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CLIFFORD ALLAN TELLES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 179 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **LIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 181**  
**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **RENAN SANTOS MORAES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 039/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 480/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA**. Inscrita no CPF nº 083.535.007-01, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 042/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 477/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO**. Inscrita no CPF nº 164.660.417-27, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ATO Nº 182**  
**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar nulo o Ato nº126** de 21/02/2022 que nomeou o Sra. **HUMBERTO ALEXANDRE BELGUES DA COSTA RAMOS**, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 040/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 490/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA**. Inscrita no CPF nº 637.786.107-91, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 043/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 502/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JÉSSICA DOS SANTOS BITTENCOURT**. Inscrita no CPF nº 192.213.367-19, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 038/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 478/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO**. Inscrita no CPF nº 166.976.827-95, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 041/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 482/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**. Inscrita no CPF nº 150.540.237-98, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 044/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 483/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JESSYCA DE LIMA SOUZA COSTA**. Inscrita no CPF nº 128.830.137-56, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 045/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 503/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO**. Inscrita no CPF nº 152.806.927-78, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 046/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 488/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VIVIANNY DA SILVA NUNES**. Inscrita no CPF nº 164.672.577-82, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 047/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 513/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO**. Inscrita no CPF nº 095.393.187-00, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 048/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 1782/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA**. Inscrita no CPF nº 673.252.204-30, no valor de R\$ 20.533,36 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 049/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 2326/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **NELITA LINO GONÇALVES**. Inscrita no CPF nº 024.238.347-56, no valor de R\$ 20.533,36 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 050/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 226/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MARCELO JARDIM FERNANDES**. Inscrita no CPF nº 092.918.747-44, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos de monitoramento, sistema de captação e armazenamento de imagem, nas áreas externas e internas da sede e paiol da Guarda Civil de Araruama, com execução imediata, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência da SESEG.

**Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 051/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 1102/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **UENIA CRISTINA GONÇALVES**. Inscrita no CPF nº 40.308.965/0001-60, no valor de R\$ 16.970,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta reais), cujo objeto é a Aquisição de ração para cães (100 sacos com 15 kg cada), para a alimentação dos cães pertencentes ao Grupamento do Canil da Guarda Civil de Araruama, com entrega imediata, conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

**Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### RESOLUÇÃO COMASO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre aprovação do parecer favorável ao demonstrativo de Serviços e Programas - Exercício de 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a reunião extraordinária do COMASO realizada dia 11 de Fevereiro de 2022 e;

Considerando a reunião da Comissão Especial do COMASO para análise do demonstrativo, realizada em 17 de Fevereiro de 2022;


#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o parecer favorável à prestação de contas e ao Demonstrativo de Serviços e Programas do exercício de 2020, emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO**  
Presidente do COMASO





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS – CNPJ nº 30.098.525/0001-72** – (CONTRATADA).

OBJETO: É a adesão, por estimativa, a **150.786,63 m² para os serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 60/2021 do Pregão Presencial SRP 024/2021 (proc. Adm. 6844/2021), a qual tem como Órgão Gerenciador o Município de Saquarema/RJ**, visando a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, incluindo lavagem e limpeza das dependências de prédios escolares em geral, tais como, salas, banheiros, cozinha, recepção, dispensas, pátio e demais áreas pertencentes as unidades escolares da rede municipal de ensino”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 2127/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.177.600,00 (nove milhões, cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o exercício de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2022.

### 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- a) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.
- b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- d) 02 (duas) Cópias da Carteira de Motorista;
- e) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- f) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- h) Título de Eleitor com comprovante de votação da

última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- i) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
  - k) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
  - m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
  - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
  - o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO III );
  - p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO IV)
  - q) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO V)
2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.
3. O Candidato deverá levar sua própria caneta e deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 22 de fevereiro de 2022.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

#### ANEXO I

#### MOTORISTA D

POSIÇÃO	NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA			TEMPO DE CARTEIRA D		IDADE
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	
25	MARCELO MARANGONI SILVEIRA	2	2	0	-	-	42
26	TIAGO CHAVES RIBEIRO	2	0	0	19	9	38
27	ANDERSON SOARES	1	6	0	33	6	52
28	RODRIGO GOMES DOS SANTOS PERES	1	3	0	6	1	42
29	ANDRÉ LUIZ MIRANDA RIBEIRO	1	2	0	21	11	45
30	LUIZ ARTUR LOPES DA SILVA	1	0	0	19	0	50
31	AMANDA FARIA AZEVEDO	0	11	0	6	0	26



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2021

Vaga Pretendida (1):		Foto 3x4
Nome:	Nacionalidade	
Endereço:	Nº. Apto:	
Baixo:	Cidade: Estado: CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular/Nome:	
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG Nº.	Org. Exp. Estado:	Expedição: CPF Nº:
Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim Qual?		
Nome do Pai: _____		
Nome da Mãe: _____		
Nível de Escolaridade: _____		
Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail		
Descrição	Quant.	Descrição
RG	CPF	
Procuração		
RG do Procurador		
Araruama, ____ de ____ de 2022.		
Ass. Candidato/Procurador		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, termos da Lei, que até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSO- NAIS DO 96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON- CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSO-  
NAIS**

**96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
187º	333900	DOUGLAS GIANNERINI DE MOURA	16/12/1992	60	APTO
188º	59320	DANIELA PERES QUEVEDO	23/01/1974	60	APTO
191º	548440	LUCAS ULANOVICZ AMARAL IVO	18/06/1991	58	APTO

#### **101 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
34º	704630	TURIEL DE ANDRADE SILVA	11/05/1973	53	APTO
35º	598170	DANIEL MARINS PORTO	28/11/1980	53	APTO

#### **208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
14º	720930	TAYNAN DA COSTA SILVA SANTANA	04/01/1993	58	APTO

Araruama, 23 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello  
Prefeita

### **100º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVO- CADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 08/03/2022 (terça-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 23 de fevereiro de 2022.

LÍVIA BELLO  
Prefeita

#### **ANEXO I**

#### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
187º	333900	DOUGLAS GIANNERINI DE MOURA	16/12/1992	60	APTO
188º	59320	DANIELA PERES QUEVEDO	23/01/1974	60	APTO
191º	548440	LUCAS ULANOVICZ AMARAL IVO	18/06/1991	58	APTO

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 20 - ANEXO I

101 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
34º	704630	TURIEL DE ANDRADE SILVA	11/05/1973	53	APTO
35º	598170	DANIEL MARINS PORTO	28/11/1980	53	APTO

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
14º	720930	TAYNAN DA COSTA SILVA SANTANA	04/01/1993	58	APTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DEREU (Não Frequentar) Matrícula: \_\_\_\_\_ FOTO

MEMO: Nº \_\_\_\_\_ DATA ADM.: / / \_\_\_\_\_

ATO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Cellular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: / / \_\_\_\_\_

Pessoa física \_\_\_\_\_

Local de Nascimento (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Origem/UF: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Origem/UF: \_\_\_\_\_ Emissão em: / / \_\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: / / \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: / / \_\_\_\_\_ Emissão CNH: / / \_\_\_\_\_

Raça: ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADIESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (com algar): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. ( ) \_\_\_\_\_ Nasc.: / / \_\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. ( ) \_\_\_\_\_ Nasc.: / / \_\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

OBS: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 68.180.050,34 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Controladoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 68.180.050,34 (Sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

#### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	318.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	101	50.000,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	20	5.507,60	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	16.934,40	-
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	28	100	970,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	18.214,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	17.920,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	105.115,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	21.140,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	80.864,55	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	1.500.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.92.00	45	100	126.740,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	4.300.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	101	1.000.000,00	-
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.92.00	264	100	20.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	250.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	437.272,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	100	26.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	101	40.000,00	-
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	20.864,55	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	265	100	1.920.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	603.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	800.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	6.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	30.716,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	97.526,90	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	231.984,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	206	60.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	37.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	110	130.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	91	110	17.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.05.00	269	110	45.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	110	1.590.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	67.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	573.138,85	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	110	189.874,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	600.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	545.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	110	1.515.000,00	-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	82.037,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	206	38.676,31	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	206	200.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	270	100	1.500,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	271	100	550.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	125.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	210.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	210.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	20.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	70.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	62.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	15.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	196.800,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	900.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	2.166.101,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	14.125.074,60	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	100	1.065.887,55	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	1.100.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	1.142.558,15	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	18.469.386,25	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	1.024.465,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	6.749.243,76	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	236	100	7.496,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	100	32.950,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	578.835,87	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	254	100	2.757,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	1.500.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	201	100.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	101	-	30.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	-	50.000,00
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	101	-	400.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	250.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	18	100	-	60.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	105	-	5.507,60
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	-	100.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	66.934,40
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	101	-	200.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	-	970,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	32	100	-	720,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	-	17.494,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	98.784,55
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	101	-	700.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	6.628,50
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	101	-	370.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	-	9.540,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	-	300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	41.140,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	11.061.810,21
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	603.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	-	363.918,34
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.16.00	52	100	-	20.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	26.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	101	-	300.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	-	1.540.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	101	-	200.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	68.320,25
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	2.417.272,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	73	101	-	1.130.885,87
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	74	100	-	20.864,55
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	356.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	101	-	550.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	82	101	-	200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	6.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	-	386.082,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	-	300.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	30.716,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	100.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	4.033,40
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	145	100	-	8.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.39.00	146	100	-	38.700,00
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	147	100	-	15.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	101	-	300.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	-	400.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	-	42.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	1.930.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	113	100	-	201.500,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	705.212,84
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	100	-	1.000.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	82.037,00





# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	237.178,35
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	206	-	38.676,31
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	97	100	-	15.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	120.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	105	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	109	100	-	40.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.04.00	94	100	-	12.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.39.00	136	100	-	100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	110	110	-	45.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	-	11.087,16
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	27.374,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	105.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	651.438,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	70.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	600.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	-	700.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	103	110	-	10.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	-	30.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	12.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	-	30.000,00
02.015.001.22.661.0026.1019	33.90.39.00	163	100	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	33.90.30.00	164	100	-	20.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	33.90.39.00	165	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	179	100	-	40.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	24.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	194	100	-	150.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	16.800,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	-	48.558,15
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	550.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	100	-	30.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	15.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	212	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	212	101	-	250.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	101	-	500.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	-	232.243,76
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	100	-	180.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	101	-	951.519,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	205	100	-	100.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	300.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	-	3.473.815,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	40.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	8.595.087,04
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	-	248.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	100	-	80.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	-	2.138.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	-	1.790.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	-	88.946,50
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	101	-	400.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	100	-	100.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	101	-	6.850.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	5.300.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	100	-	130.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	101	-	3.300.102,56
02.019.001.18.122.0046.2042	33.90.39.00	233	101	-	127.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	-	30.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	247	101	-	17.950,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	237	100	-	7.496,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	2.757,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	-	32.950,00
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	-	1.500.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>68.180.050,34</b>	<b>68.180.050,34</b>

**DECRETO Nº 004**  
**DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 76.494.150,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 76.494.150,65 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, em virtude da Portaria STN nº 710/2021 atualizada pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021, no qual foi modificada a nomenclatura e o código principal das fontes de recursos

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	605	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	158.131,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	800.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	604	980.130,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	604	380.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	604	47.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	500	425.085,85	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	604	584.126,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	621	4.031.302,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	500	650.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	604	4.935.183,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621	3.335.459,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	19	604	680.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	604	102.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	500	400.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	604	800.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	621	1.355.165,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	621	330.999,76	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	604	36.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	604	50.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	31.90.04.00	26	604	510.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	604	30.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	604	30.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	604	16.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	604	4.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	604	5.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	604	55.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	604	6.999.230,65	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	250.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	500	80.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	500	3.400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	621	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	80.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	500	588.625,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	500	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	604	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	500	4.600.000,00	-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	604	4.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	500	9.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	604	5.887.652,35	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	500	1.800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	48	500	630.713,15	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	500	1.772.347,65	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	500	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	500	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	500	15.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	604	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	500	142.325,00	-
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	604	565.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	500	665.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	604	6.485.548,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	621	3.014.452,00	-
04.001.001.10.302.0056.2042	33.90.39.00	60	621	325.300,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	61	621	470.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	621	219.000,24	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.30.00	63	621	350.000,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	500	167.675,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	621	242.325,00	-
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.04.00	65	604	198.000,00	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	500	130.600,00	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	604	50.775,00	-
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	604	67.000,00	-
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	604	50.000,00	-
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	604	17.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	500	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	500	90.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	346	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	120	-	641.869,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	247	-	158.131,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	369.286,85
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	630.713,15
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	400.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	400.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	180.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	192.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	528.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.92.00	6	302	-	30.130,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	37.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	198.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	1.665.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	200.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	302	-	10.775,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	302	-	359.225,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.92.00	10	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.39.00	12	302	-	32.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	775,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	4.225,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	425.085,85
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	788.844,15
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	-	384.126,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	321	-	4.031.302,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	-	250.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	4.735.183,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	16.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	984.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	321	-	3.335.459,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.92.00	17	302	-	300.000,00
04.001.001.10.302.0043.2125	31.90.04.00	18	302	-	170.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	19	302	-	650.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.92.00	20	302	-	30.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	302	-	40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.39.00	22	302	-	62.000,00
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	321	-	1.355.165,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	302	-	36.000,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	302	-	50.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	31.90.04.00	26	302	-	510.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	302	-	16.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	302	-	4.000,00
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	302	-	5.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	302	-	55.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	200.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	302	-	729.230,65
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	120	-	250.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	302	-	750.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	80.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	1.400.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	247	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	302	-	1.811.375,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	80.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	120	-	588.625,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	-	4.300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	302	-	4.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	-	9.500.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	5.560.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	227.652,35
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	-	1.800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	48	120	-	300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	-	1.772.347,65
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.30.00	50	120	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	120	-	900.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	120	-	15.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	-	192.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	-	8.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	120	-	142.325,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	302	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	302	-	150.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.92.00	57	302	-	215.000,00
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	120	-	665.000,00
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	250	-	3.014.452,00
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	302	-	5.887.652,35



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	302	-	597.895,65
04.001.001.10.302.0056.2042	33.90.39.00	60	250	-	325.300,00
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	61	250	-	470.000,00
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	250	-	219.000,24
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	250	-	330.999,76
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.30.00	63	247	-	350.000,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	120	-	167.675,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	247	-	242.325,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.04.00	65	302	-	180.000,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.92.00	66	302	-	18.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	120	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	120	-	30.600,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	302	-	39.400,00
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	302	-	47.000,00
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	302	-	20.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	302	-	17.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	120	-	90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>76.494.150,65</b>	<b>76.494.150,65</b>

**DECRETO Nº 005**  
**DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 005/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.30.00	3	203	60.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.2132	44.90.52.00	7	203	40.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.39.00	8	203	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2229	44.90.52.00	33	100	20.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	343	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	342	50.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	30.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	60.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	40.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	343	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	31.90.04.00	30	342	-	50.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	343	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, de acordo com Termo de Compromisso Convênio MAPA 911592/2021.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 007/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	368	400.000,00	-
Recurso Proveniente Excesso Arrecadação - Termo de Compromisso				-	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

### ANEXO II - DECRETO 007/2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: 368 - CONVENIO/MAPA 911592/2021**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	400.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>400.000,00</b>

### DECRETO Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.551.054,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.551.054,35 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo



## ANEXO ÚNICO - DECRETO 008/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	400.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	3.507.875,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	1.890.179,35	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	223.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	500	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	44.90.52.00	76	500	30.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	101	-	1.790.769,35
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	500	-	1.153.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	101	-	77.125,00
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	121	-	317.875,00
04.001.001.10.512.0076.2227	33.90.39.00	74	121	-	1.190.000,00
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	75	101	-	1.022.285,00
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	75	121	-	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.551.054,35</b>	<b>7.551.054,35</b>

**DECRETO Nº 009**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 406.805,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 406.805,70 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, respectivamente, que refere-se a devolução de recursos remanescentes não utilizados, correspondentes às ações emergenciais destinadas à Cultura pela Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## ANEXO I - DECRETO 009/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.20.93	268	362	406.805,70	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Lei Aldir Blanc				-	403.784,77
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Lei Aldir Blanc				-	3.020,93
<b>TOTAL</b>				<b>406.805,70</b>	<b>406.805,70</b>

## ANEXO II - DECRETO 009/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Conta Vinculada: 57844-4		Fonte de Recursos: 362	Decretos Relacionados: 9
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2022</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	403.784,77	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		<b>SUPERAVIT</b>	403.784,77
<b>TOTAL</b>	<b>403.784,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>403.784,77</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO III - DECRETO 009/2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	3.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>3.020,93</b>

#### DECRETO Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 010/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	0100	4.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	0104	1.500.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	0104	0,00	1.500.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0100	0,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>

#### DECRETO Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 011/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621	-	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 012** **DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 302.190,60 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 302.190,60 (Trezentos e dois mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 012/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	106	302.190,60	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Honorários advocatícios				-	302.190,60
<b>TOTAL</b>				<b>302.190,60</b>	<b>302.190,60</b>

### **ANEXO II – DECRETO 012/2022**

<b>BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/20201</b>			
Conta Vinculada: 36865-2		Fonte de Recursos: 106	Decretos Relacionados: 9
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2022</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	485.363,00	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		<b>SUPERAVIT</b>	485.363,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.363,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>485.363,00</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### **DECRETO Nº 013** **DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$2.689.367,74 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$2.689.367,74 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**




# Município de Araruama

## Poder Executivo




### ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	0001	4.972,90	
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	0100	4.973,00	
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	305.472,27	
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	417.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0110	407.400,00	
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	0110	588.004,13	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0100	169.312,50	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	16.400,00	
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	0100	81.180,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	30.000,00	
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	196.300,00	
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	0100	7.270,94	
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	0100	26.082,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	400.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	35.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	0101		50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	0100		4.972,90
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	0100		4.973,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	0101		78.300,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100		400.000,00
02.006.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	0100		169.312,50
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	0101		139.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	0101		139.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	73	0101		119.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101		20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.04.00	95	0110		70.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.04.00	96	0110		60.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	0110		588.004,13
02.010.001.12.366.0012.2031	31.91.13.00	111	0110		20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	0101		200.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	0110		173.600,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	0110		18.800,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	0110		65.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0100		7.270,94
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	0100		26.082,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	135	0100		35.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0100		16.400,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0101		105.472,27
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.39.00	171	0100		30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	0100		11.180,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.30.00	192	0100		20.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	0100		20.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	200	0100		30.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	0101		20.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	0101		10.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	247	0101		2.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	0101		36.000,00
TOTAL				2.689.367,74	2.689.367,74



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 017**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 256.285,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$256.285,29 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 017/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	5.477,38	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	100	135.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	206	15.900,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	69.700,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	3.920,00	-
02.017.001.14.452.0032.2096	33.90.92.00	276	100	2.223,36	-
02.017.001.14.452.0032.2097	33.90.92.00	277	100	24.164,55	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	5.477,38
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	-	69.700,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	80.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	-	55.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	206	-	15.900,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	2.223,36
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	24.164,55
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	101	-	3.920,00
<b>TOTAL</b>				<b>256.385,29</b>	<b>256.385,29</b>

**DECRETO Nº 018**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, respectivamente, que refere-se a devolução de recursos remanescentes não utilizados, correspondentes às ações emergenciais destinadas à Cultura pela Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 018/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.20.93	268	362	3.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Lei Aldir Blanc				-	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

### ANEXO II - DECRETO 018/2022

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 15/02/2022	(B)	6.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	3.020,93
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-C)</b>	<b>3.000,00</b>

#### DECRETO Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 8.386.855,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$8.386.855,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	0100	30.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	0100	4.982,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	0101	169.553,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	0101	43.202,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	0101	107.775,60	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	0100	4.550,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	20.817,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	3.369,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	8.930,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	40.458,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	161.053,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	0110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	0674	2.660.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	0110	985.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	0110	600,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	363.700,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	29.500,00	-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 38 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	352.295,70	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	271.273,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0110	60.575,97	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	152.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	25.342,86	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	15.274,92	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	25.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	3.033,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	24.074,49	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	1.478.880,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	13.933,26	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	1.720,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	26.700,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	800,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	42.168,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	27.884,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	11.522,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	26.350,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0110	102.666,80	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0110	41.067,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	31.90.16.00	278	0100	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.92.00	279	0100	10.804,40	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	0100	-	30.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	4.982,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	0101	-	69.553,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	0100	-	4.550,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	985.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	0101	-	43.202,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0100	-	8.930,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	-	20.817,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	0100	-	3.369,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	0100	-	40.458,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	0110	-	16.067,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0100	-	160.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0110	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	-	1.478.880,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	-	25.342,86
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	-	24.074,49
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	0121	-	29.500,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	0121	-	363.700,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	0121	-	352.295,70
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	-	161.053,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	0100	-	840.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	0100	-	60.575,97
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	0101	-	107.775,60
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	0121	-	152.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	0121	-	3.033,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	0110	-	600,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0100	-	1.720,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 39 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0100	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0100	-	102.666,80
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0121	-	15.274,92
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	0121	-	13.933,26
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	-	271.273,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	0100	-	800,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	0100	-	12.168,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	185	0100	-	26.350,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	0100	-	11.522,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	0100	-	27.884,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	-	100.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	0100	-	10.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0100	-	26.700,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	0100	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	10.804,40
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - PNAE					2.660.000,00
					8.386.855,00
					<b>8.386.855,00</b>

**DECRETO Nº 020**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.832.211,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.832.211,66 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 020/2022**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	0121	104.300,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	0121	73.385,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0121	1.070.825,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	359.002,89	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0121	224.698,77	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	104.300,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	1.070.825,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	359.002,89
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	73.385,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	224.698,77
<b>TOTAL</b>				<b>1.832.211,66</b>	<b>1.832.211,66</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 021**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.16.00	20	104	50.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	104	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	33.90.08.00	17	104	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**EXTRATO**

**Termo de Aditamento nº 01/2021 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº 14/SEPOL/2021**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Locadora: **HELVÉCIO LACERDA BOMTEMPO**

OBJETO: **ADITAMENTO do objeto - Locação do imóvel situado na Rua Iguarassu, 176 – Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ**, para a instalação do CRAS DE BANANEIRAS - Órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

VALOR: Valor Global: R\$ 26.789,88 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2141

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.00.00

Ficha nº: 06

Recurso: 222

Processo Administrativo: 22988/2021

O saldo financeiro é referente ao orçamento do exercício 2022.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 até 01/01/2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 28/12/2021.

**EXTRATO**

**Termo de Aditamento nº 04/2021 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº 16/SEPOL/2017**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Locadora: **Maria Geralda dos Santos**

OBJETO: **Locação do imóvel situado na Av Araruama nº 1.141- Parque Hotel – Araruama/RJ** para a instala-

ção do Centro Pop, órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

VALOR: Valor Global: R\$ 48.221,76 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.018,48 (quatro mil e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2141

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00

Ficha: 06

Fonte: 222

Relativo ao orçamento do exercício 2022.

Processo Administrativo: 22985/2021

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a iniciar de 02/01/2022 a findar em 02/01/2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 28/12/2021



# Município de Araruama Poder Executivo



## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, com sede estabelecida na Rua Joaquim Salvador, nº 138, Mutuá, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.460-570, neste ato por seu representante legal, Sr. Allan Kardec Lopes Manhães, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.318.556-5, expedida pelo IFP/RJ, e CPF sob o nº 844.608.577-15, residente e domiciliado na Avenida Everson Xavier, nº 808 (Rua 1, Lote 3, Quadra 7, Condomínio Jardim Ubá II), Itaipu, Niterói/RJ, CEP: 24.340-120, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/SESAU/2020, resolvem aditar:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada na locação de aparelhos para montagem dos Laboratórios, incluído com fornecimento dos insumos, visando a realização de exames específicos para o enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do coronavírus – COVID 19", conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.028/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 26 de Janeiro de 2022, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 26 de Abril de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 96.912,00 (noventa e seis mil, novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.302.57.2196, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos: 500, Empenho

nº 150/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 25 de Janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde

**ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**  
**Allan Kardec Lopes Manhães**  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª ) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª ) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

## **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO nº 047/SESAU/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª **Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **IPIGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.736.586/0001-43, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 201, Quadra 01, XV de Novembro, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Macedo de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 25.798.989-7, expedido pelo DETRAN/

RJ, inscrito no CPF sob o nº 144.735.717-50, residente e domiciliado na Rua Coronel Moreira Cesar, nº 211, bloco 1, apto 304, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-052, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.651/2021, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 047/SESAU/2021**, na forma das Cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, os seguintes valores: botijão P13Kg de GLP, no percentual de 36% (item 1) – R\$ 102,00 (cento e dois reais) e botijão P45Kg de GLP, no percentual de 20% (item 2) – R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 047/SESAU/2021, procedimento licitatório nº 21.651/2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 047/SESAU/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

**IPIGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA**  
**Luiz Carlos Macedo de Oliveira Filho**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 08/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Transportes, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1557/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 08/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis: óleo diesel S-10 para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), óleo diesel S-500 comum R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) e gasolina R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao

Contrato de Fornecimento nº 08/2022, procedimento licitatório nº 21.312/2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 08/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Transportes

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**JOSÉ DOMINGUES EURICO**  
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
Antônio José Paulos Campos Ferreira  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

### **PORTARIA Nº 76 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

#### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 24748/2021;

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções a partir do 10/11/2021;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: "A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 24748/2021, em face do servidor **GUSTAVO QUILION COELHO**, titular do cargo de **coveiro**, Matrícula nº: 79962597, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância com os documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

**Livia Bello**  
Prefeita  
**Livia de Chiquinho**

## Estudantes poderão utilizar notas do Enem de 2020 para concorrer a vagas no Prouni



O Presidente da República, Jair Bolsonaro, assinou na semana passada o decreto que permitirá que as notas de quem fez o Enem em 2020 também possam ser utilizadas no processo seletivo do Programa Universidade para Todos (Prouni), cujas inscrições foram abertas nesta terça-feira (22/02).

Com a medida, estudantes que fizeram um dos dois últimos Enems (edições de 2021 e 2020) podem fazer suas inscrições para o Prouni. Já aqueles que fizeram as duas edições do exame, o sistema de inscrição irá considerar, automaticamente, a edição na qual o candidato atingiu a nota mais alta.

O decreto faz com que o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, amplie as oportunidades para que

mais estudantes possam fazer um curso superior com bolsas de estudo que cobrem 100% ou 50% do valor da mensalidade em instituições de ensino privadas.

A medida está de acordo com a legislação que rege o programa, tendo em vista as consequências decorrentes da crise sanitária da Covid-19, que trouxeram atrasos nas últimas edições do ENEM. Além disso, o decreto ajuda a ampliar o número de matrículas na Educação Superior, auxiliando no atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

A iniciativa atende uma demanda potencial de alunos às bolsas do Prouni, reduzindo a atual ociosidade de bolsas existentes e propiciando um maior acesso à Educação Superior por parte das pessoas de baixa renda.

## Carnaval de 2022 no Rio vai ser de grande movimentação na rodoviária e nas estradas

Mesmo com o carnaval de rua suspenso, desfiles das escolas de samba adiados para abril e sem feriadão no Rio - a segunda-feira (28) e a quarta-feira (3) serão dias normais de trabalho - a expectativa é de uma grande movimentação de pessoas chegando e saindo da cidade neste carnaval.

A expectativa é que circulem 362 mil passageiros pela Rodoviária Novo Rio até o dia 7 de março. Esse número equivale a 70% do movimento registrado no carnaval de 2020.

As 41 empresas que operam no terminal colocaram 13 mil ônibus extras para atender a essa demanda. O número de viagens vem aumentando gradativamente conforme a população vai se vacinando contra a Covid.

Esta sexta-feira (25) é o dia de maior saída da cidade, com cerca de 27 mil passageiros seguindo principalmente para regiões turísticas da Região dos Lagos, Costa Verde, Vale do Café e cidades serranas, como Teresópolis e Nova Friburgo. Também são muito procuradas as cidades de São Paulo, Minas Gerais e o Distrito Federal.

E estão chegando na cidade turistas vindos de São Paulo, Minas Gerais e do Espírito Santo.

### Ponte Rio-Niterói

A expectativa é de que 1,7 milhão de veículos cruzem a ponte nos dois sentidos até o dia



7 de março. O período de maior movimento será até esta sexta-feira (25), com previsão de 280 mil veículos em direção a Niterói e Região dos Lagos. Para a volta, 144 mil veículos seguirão no sentido Rio na Quarta-Feira de Cinzas (2) e quinta-feira (3).

### Via Lagos

A estimativa é de que até o dia 7 de março 382 mil veículos passem pela rodovia, sendo que os dias de maior movimento deverão ser esta sexta (25) e o sábado (26), em direção à Região dos Lagos. Nesses dois dias devem circular pela ViaLagos 35 mil veículos, na sexta, e 40 mil, no sábado. A Polícia Militar Rodoviária vai intensificar as fiscalizações na praça do pedágio.

Já na volta para casa é esperado um maior fluxo na terça-

feira (1º), com 33 mil veículos, e na quarta-feira (2), com 39 mil veículos.

### Rodovia Washington Luís (BR-040)

Motoristas devem redobrar a atenção no trecho da serra, em Petrópolis, onde o tráfego segue em meia pista, no sentido Juiz de Fora (MG), na altura do km 82,9. Técnicos trabalham no reforço da encosta depois do temporal que caiu em Petrópolis, na Região Serrana.

A Concer também mantém o regime de mão dupla em trecho da pista sentido Rio, no km 20, em Três Rios, para a execução de reparos no sentido Juiz de Fora, que passou a apresentar rachaduras no pavimento em razão das chuvas intensas que caem na região.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 3202/2022

**ELINETE MARIA DOS SANTOS PINTAS**, CPF nº 323.700.677-72, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0042/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE PRÉDIO MISTO, SITO NA RUA EMILIO ZALUAR, LOTE Nº A-1, Nº 40, LOTEAMENTO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Estado do Rio poderá ter sistema de emergências para acidentes ambientais

O Estado do Rio pode ter um Sistema para Emergências de Acidentes Ambientais e Inerentes a Desastres que envolvam o ambiente (SEEAID). A autorização está no Projeto de Lei 783/19, de autoria de Marcelo Dino (PSL), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, nesta quarta-feira (23/02). O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15

dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

O objetivo é promover a cooperação entre órgãos ambientais da Administração Pública, com a comunicação rápida e eficiente de informações para prevenir ou minimizar ao máximo os impactos ambientais causados por tragédias e calamidades. Empresas licenciadas por esses órgãos podem ser obrigadas a informar ao sistema sobre qualquer

emergência ambiental ou iminência de desastres que ofereçam riscos ao ambiente.

Além disso, caberá ao sistema estadual enviar instantaneamente todas as ocorrências aos órgãos da Administração Pública para que as devidas providências sejam tomadas. O cidadão também poderá registrar essas ocorrências no SEEAID. A norma deverá ser regulamentada pelo Executivo